

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar com
vêto com o Estado do Paraná, para execução de repa-
ros e mão de obra a ser executado no prédio do Pos-
to de Saúde de Formosa.

A Câmara Municipal de Formosa, Estado do Paraná, por seus /
representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal SAN-
CIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Gover-
no do Estado do Paraná, este representado pela Secretaria de Estado de
Administração - SEAD - para a execução de reparos e mão de obra a ser
executado no prédio do Posto de Saúde de Formosa, na importância global
de Cr\$ 9.357,91 (nove mil, trezentos e cinquenta e sete cruzeiros e no-
venta e um centavos).

Art. 2º - Fica igualmente o Executivo Municipal autorizado a suportar a conta dos
recursos próprios do Município, todas as despesas que ocorrerem na exe-
cução da obra de que trata a presente Lei, após arquivada a importância
de Cr\$ 9.357,91 (nove mil, trezentos e cinquenta e sete cruzeiros e nove-
ta e um centavo), a ser entregue pelo Estado ao Município, nos termos
do convênio a ser firmado.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas
as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e AFIXE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Formosa,

09 de março de 1976.-

VITOR JOÃO TISSIANI

S. SEBASTIÃO DE LIMA